



# CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## Resolução 200/2022

Cria cargo na estrutura administrativa da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica inserida a Subseção VII, na Seção II do Capítulo II da Resolução 001/2008, composta pelo art. 9º-B, com a seguinte redação:

"Subseção VII

*Do Assessor Parlamentar*

*Art. 9º-B. Compete ao Assessor Parlamentar:*

*I – Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, memorandos, anteprojetos, entre outros documentos;*

*II – realização de trabalhos externos, tais como a entrega de ofícios e outros documentos, realização de serviço bancário, comparecimento perante os órgãos da administração municipal, estadual e federal, etc.;*

*III – Acompanhar e assessorar o Presidente e os Vereadores em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo;*

*IV – Coordenar a agenda do Presidente e dos Vereadores;*

*V – Requisitar e controlar o material de expediente dos gabinetes;*

*VI – Assessorar nas relações públicas do Presidente da Câmara e Vereadores com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral;*

*VII – Assessorar e assistir ao Presidente da Câmara e os Vereadores em suas atividades oficiais e políticas;*



# CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

VIII – Despachar com o Presidente sobre matérias pertinentes à Presidência, bem como receber e encaminhar documentos diversos relacionados à mesma matéria;

IX – Assessorar na administração do expediente dos gabinetes;

X – Assessorar em outras atividades correlatas.

§ 1º Cada Vereador indicará um Assessor Parlamentar, o qual será nomeado por ato do Presidente da Câmara.

§ 2º O Assessor Parlamentar poderá realizar suas atividades durante o período diurno ou noturno, conforme a necessidade do serviço, não lhe sendo devido qualquer adicional ou abono.

§ 3º O Assessor Parlamentar não terá jornada de trabalho previamente estabelecida, não sendo devido o pagamento de horas extras.

§ 4º O Assessor Parlamentar será remunerado exclusivamente por seus vencimentos, não sendo devidos o pagamento de quaisquer gratificações, abonos, adicionais, ou qualquer outra parcela remuneratória, exceto o 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, na forma da CF/88.

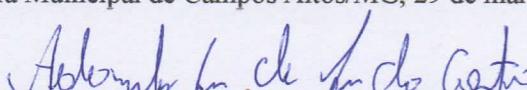
§ 5º Ao Assessor Parlamentar não será devido o pagamento de diárias de viagem, verbas de representação ou quaisquer outras parcelas indenizatórias.”

Art. 2º Fica acrescentado o cargo de Assessor Parlamentar no Anexo II da Resolução 001/2008, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 29 de março de 2022.

  
ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente

foi publicado(a) no site  
[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)  
no dia 30/03/2022

Por ser verdade firmo a presente 30/03/2022

Leonardo G. Curi



# CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## ANEXO ÚNICO

Cargo	Escolaridade	Vencimentos	Número de vagas	Carga horária
Assessor Parlamentar	Primeiros anos do Ensino Fundamental	R\$ 1.212,00	09	

